



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 130 DE 07 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.949, de 07 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Função: 10 – Saúde – Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 180 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

Projeto: 2.039 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Projeto: 1.021 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

Mod. Aplic.: 3.3.50.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas 070 56.750,00

Mod. Aplic.: 4.4.50.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas 071 43.250,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Crédito **ESPECIAL** de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 07 de julho de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -